



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 3.202, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

PUBLICADO NO
D.O.M.
Edição nº 1310
Data: 25/10/2024

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.591/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO, Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/2022 e nos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o requerimento formulado pelo servidor Fernando da Silva Oliveira – RE 10.355, nos autos do Processo Administrativo nº 13.591/2021, quanto a concessão de sua licença-prêmio pelo período de 60 (sessenta) dias, referente ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações;

Considerando a certidão acostada as fls. 05 onde certifica que o servidor cumpriu os requisitos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05, foi-lhe concedida Licença Prêmio pela Portaria nº 241/2022, restando-lhe 60 dias a usufruir, sendo requerido pelo mesmo e ratificada pela Secretaria Municipal de Saúde de fls. 12/14 dos mesmos autos 60 dias pelos períodos de 02/12/2024 à 31/12/2024 e 16/01/2025 à 14/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao servidor público **FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA** – RE 10.355, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SAÚDE**, licença prêmio pelo período restante de **60 (sessenta) dias**, referente ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), da seguinte forma:

I - 30 (trinta) dias a partir de 02/12/2024 à 31/12/2024; e

II - 30 (trinta) dias a partir de 16/01/2025 à 14/02/2025.

Parágrafo único. Deverá o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação de cada período da licença.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 25 de outubro de 2024.

FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo